

LEI Nº. 208/2012

EMENTA: Modifica o Anexo I, da Lei Municipal nº 199, de 16 de março de 2012, atribuindo novo valor ao salário dos Vigilantes e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes do cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal de Jaqueira aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o valor do salário mensal dos Vigilantes, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 199, de 16 de março de 2012, passando a ser de 728,01 (setecentos e vinte e oito reais e um centavos) o salário base, mais R\$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos) o salário base, mais R\$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos) de Adicional Noturno, totalizando R\$ 946,41 (novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Os demais artigos da Lei permanecem inalterados.

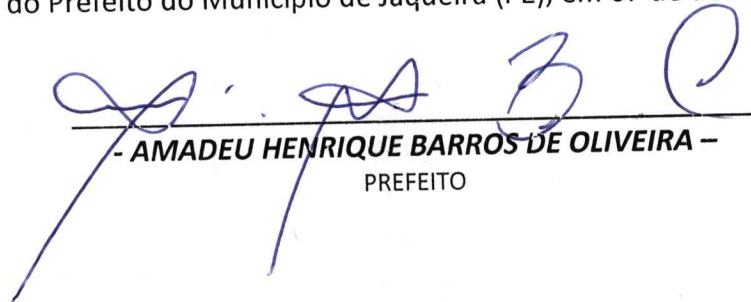
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco em 07 de dezembro de 2012.


- AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA -
PREFEITO

Sanciono a presente Lei integralmente na forma da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 07 de dezembro de 2012.



- AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA -
PREFEITO